LEI ORDINÁRIA Nº 3.917, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.852.325,90 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	637	R$	2.852.325,90
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**2.852.325,90**
TOTAL					**R$**	**2.852.325,90**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 2.852.325,90 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	1251	R$	2.808.145,90
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1389	R$	44.180,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$**	**2.852.325,90**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 01 de junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme